grados da França, Áustria, Prússia, Itália, Espanha – e todas elas haviam sido combatidas com denodo pela imprensa livre e nos parlamentos desses países pelo seu espírito de asfixia liberal e caráter liberticida. Aqui devia suceder a mesma coisa. Mas, naqueles países, as leis eram exercidas contra os próprios elementos nacionais, enquanto que aqui a sua ação visava de preferência o estrangeiro, considerado perigoso e como tal diminuído perante o nacional, exposto a ser expulso por qualquer acusação patronal ou policial. (...) Para tal, não eram precisas provas: a informação policial era suficiente! Ora, nossa imprensa devia interferir forçosamente nesse problema que surgira, para abafar todas as vozes discordantes ou protestos indignados que partiam das vítimas e dos seus defensores. Assim, nossos jornais, porta-vozes dessas queixas, desses clamores, desses protestos dos colonos e operários, incorreram na iracúndia dos poderes públicos e se tornaram ainda mais indesejáveis à oligarquia política e plutocrática dominante no país e em especial em S. Paulo"(235).

Se o Congresso Operário de 1906 fora organizado e dominado pelos anarquistas, o que se realizou, no Rio, entre 7 e 15 de novembro de 1912, foi organizado e dominado pelos pelegos. Reuniram-se no Palácio Monroe, inaugurado poucos anos antes, sob os auspícios do Governo do marechal Hermes da Fonseca, incumbindo-se das medidas práticas os tenentes Mário Hermes e Palmiro Serra Pulquério, com a cooperação de Antônio Augusto Pinto Machado, presidente da Liga do Operariado do Distrito Federal. Foi chamado Quarto Congresso Operário Brasileiro, considerando como primeiro o que se reunira, no Rio, em 1892; o segundo teria sido o Congresso Socialista de 1902, em S. Paulo; o terceiro, o de 1906. Embora dirigido por pelegos, a ele compareceram dezenas de organizações operárias. Entre os considerandos do preâmbulo de sua declaração, encontrava-se este: "Considerando que este terreno de reunião, este ponto de convergência de todas as vontades e de todas as atividades é a questão dos melhoramentos econômicos e da elevação social, intelectual e moral do proletariado, abstraindo da questão religiosa, não se ocupando das doutrinas internacionalistas, antimilitaristas e antiestatais, deixando ao futuro a solução do problema da organização da propriedade", etc. Criava a Confederação Brasileira do Trabalho, com o programa seguinte: redução do horário normal do trabalho a oito horas por dia, descanso semanal obrigatório para todas as categorias de operários e trabalhadores, indenização às vítimas dos sinistros no trabalho, regulamentação do trabalho nas fábricas, limitação do trabalho das mulheres e dos menores, seguro obrigatório, com participação,

<sup>(235)</sup> Everardo Dias: História das Lutas Sociais no Brasil, S. Paulo, 1962, págs. 55/56.